

**EDITAL DiGRA/ProGrad Nº 004/17 – TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS (INTERNA)
EXCLUSIVA PARA ESTUDANTES DO CAMPUS LAGOA DO SINO (BURI/SP)**

A Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos faz saber, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação no Campus Lagoa do Sino (Buri/SP) desta Instituição de Ensino Superior, que foram abertas **19 vagas** para o **Processo de Transferências Intercursos (Interna) exclusiva para o campus Lagoa do Sino (Buri/SP)** para ingresso no **período letivo de 2017**, conforme discriminado abaixo:

Sigla	Cursos Presenciais	N.ºde Vagas
EAg-LS	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	2
EAI-LS	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	11
EAm-LS	ENGENHARIA AMBIENTAL	6
Total de vagas disponíveis		19

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Vagas para Transferência Intercursos.	14/02/2017
Solicitação dos interessados.	17/02/2017
Divulgação provisória do resultado dos classificados no processo de transferência intercursos.	01/03/2017
Período para recurso do resultado dos classificados.	02 e 03/03/2017
Divulgação final do resultado dos classificados no processo de transferência intercursos (1ª. chamada).	06/03/2017
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos (1ª. chamada). <u>(No campus Lagoa do Sino ou na DiGRA em São Carlos)</u>	08/03/2017
Divulgação do resultado dos classificados no processo de transferência intercursos (2ª. chamada).	09/03/2017
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos (2ª. chamada). <u>(No campus Lagoa do Sino ou na DiGRA em São Carlos)</u>	10/03/2017

1. Para o campus Lagoa do Sino da UFSCar, cujos cursos são estruturados pelo regime de inscrições em eixos temáticos e integralização curricular por contabilização de créditos obtidos nestes eixos, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.

2. Para este processo de transferência intercursos dos estudantes do campus Lagoa do Sino (Buri/SP), somente serão permitidas solicitações de mudança entre os cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Engenharia Ambiental oferecidos neste campus.

3. A transferência interna somente poderá ser solicitada por estudante que esteja regularmente matriculado em seu curso de opção e que tenha cursado efetivamente, pelo menos, um período letivo regular na UFSCar com desempenho mínimo de acordo com as normas vigentes.

3.1 - Os(as) estudantes que estiverem com perda de vaga por desempenho mínimo no curso de origem no período de 2016, não poderão solicitar transferência interna.

3.2 - O/A ingressante em 2016, que em razão da greve estudantil, não finalizou o período de 2016, terá o deferimento de sua inscrição condicionado ao cumprimento do requisito de desempenho mínimo, conforme inciso III do artigo 196 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar.

4. O(A) estudante transferido(a) internamente não terá direito a nova transferência interna.

5. O candidato à transferência interna oficializará sua solicitação, para um único curso, **por meio do formulário disponibilizado no Anexo I** deste edital, o qual **deverá ser impresso, preenchido, assinado e entregue pessoalmente ou por procurador legalmente estabelecido** (documento com firma reconhecida em cartório) na sala do DeEG, no Prédio da Administração (Bloco 4) do campus Lagoa do Sino ou no prédio da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico – DiGRA, na sede da UFSCar em São Carlos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste processo.

6. Quando o número de candidatos ao curso de opção for maior que o número de vagas oferecidas, a DiGRA procederá uma classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

I - à vista dos históricos escolares atualizados, será aplicado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), obtido como se segue:

$$IRA = \left[\frac{\sum N \times Cc}{Ci} \right] \times \left[2 - \left(\frac{2 \times Cd}{Ci} + \frac{Cs}{Ci} \right) \right] \times 1000$$

onde: N = Nota;

Cc = Créditos cursados;

Ci = Créditos inscritos;

Cd = Créditos desistentes;

Cs = Créditos suspensos ou cancelados.

II - os(as) candidatos(as) serão classificados(as), caso haja empate, achando-se a média ponderada das notas de todas os eixos temáticos cursados com aproveitamento pelo(a) estudante(a), assim calculada:

- a) para cada eixo temático cursado com aproveitamento multiplicar-se-á a sua nota final pelo número de créditos;
- b) somar-se-ão todos os produtos obtidos;
- c) dividir-se-á a soma total dos produtos pelo número total de créditos solicitados, obtendo-se a média ponderada.

7. O edital de divulgação do resultado do processo de transferência interna será publicado no endereço <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/transferencias-entre-cursos> e conterá os nomes dos candidatos em ordem alfabética, até o limite das vagas oferecidas.

8. O candidato à transferência poderá apresentar recurso com as devidas justificativas, dentro do prazo de 02 (dois) dias a partir da data da divulgação dos resultados, **por meio do formulário disponibilizado no Anexo II** deste edital, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador legalmente estabelecido (documento com firma reconhecida em cartório) no campus Lagoa do Sino ou no prédio da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico – DiGRA, na sede da UFSCar em São Carlos.

8.1. À Divisão de Gestão e Registro Acadêmico – DiGRA caberá instruir os recursos com as informações pertinentes e encaminhá-los para apreciação de seu Diretor. Não caberá revisão dos resultados dos recursos.

9. O estudante classificado e convocado na 1ª chamada, que não efetivar a matrícula no novo curso, dentro do período designado pelo cronograma deste edital será considerado desistente e essa vaga será oferecida para o remanescente em uma 2ª chamada, de acordo com a ordem de classificação.

10. O resultado das transferências internas efetivadas serão comunicados pela DiGRA às Coordenações dos Cursos correspondentes.

11. No caso de transferência interna, para efeito de integralização curricular, a contagem do tempo incluirá o tempo no curso anterior.

São Carlos, 14 de fevereiro de 2017.

Augusto Cesar Hernandes Pinha
Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS 2017 - Campus Lagoa Do Sino

(entregar na DeEG do CAMPUS Lagoa do Sino)

Ao senhor Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico,

Eu, _____

R.A. n.º _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Universidade Federal de São Carlos no Curso de Engenharia _____, campus Lagoa do Sino, solicito inscrição no processo de transferência intercursos deste campus, para o Curso de Engenharia _____, a partir do período letivo de 2017.

Declaro que estou ciente das normas divulgadas no edital específico e no Regimento que regulamentam o processo.

_____, _____ de fevereiro de 2017.

Assinatura do Aluno(a) _____

R.G. n.º.: _____

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA PRIMEIRA CHAMADA
TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS 2017 - Campus Lagoa do Sino

Ilmo. Sr.
Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico – DiGRA
Pró-Reitoria de Graduação

R E C U R S O

Eu _____ candidato(a) inscrito no processo de **Transferência Intercursos 2017 – Campus Lagoa do Sino**, para o curso de Engenharia _____, tendo em vista a divulgação dos resultados dos classificados no processo em 1ª. chamada, venho apresentar recurso ao resultado com as justificativas indicadas abaixo:

Nestes Termos,

P. Deferimento.

_____, _____ de fevereiro de 2017.

Assinatura do candidato(a)

Despacho: () Deferido () Indeferido

Motivo:
